



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº57 DE 05 DE JULHO DE 2024.

***“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORA DAS FUNÇÕES
RELATIVAS AOS ATENDIMENTOS E
SERVIÇOS DO INSTITUTO MINEIRO
DE AGRONOMIA (IMA) NO MUNICÍPIO
DE DORES DO TURVO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação do Instituto Mineiro de Agronomia (IMA) para afastamento de servidora no Posto de Atendimento do Município;

Considerando os termos da alínea 7 do Item II, Clausula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica entre o IMA e a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Processo SEI nº 2370.01.0016679/2021-25

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica a servidora Flávia Diana de Oliveira, afastada preventivamente de todas as funções relativa ao funcionamento e atendimento interno e externo do Posto de Atendimento do Instituto Mineiro de Agronomia.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento fica a servidora impedida de ter acesso a quaisquer documentos, arquivos, senhas, sistema SIDAGRO, ou qualquer outro relacionada com a função afastada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica determinado ao Setor de Pessoal encaminhamento da servidora para setor alternativo até a apuração do Instituto Mineiro de Agronomia.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo/MG, 15 de julho de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais